



**CONSERVATÓRIO  
DE MÚSICA  
CALOUSTE  
GULBENKIAN  
DE BRAGA**

**REGULAMENTO  
PROVAS DE INGRESSO  
4º ANO DO 1º CICLO**  
do  
Ano 2017/18

# REGULAMENTO

O ingresso dos candidatos nesta escola de ensino vocacional de Música será determinado através de provas de admissão, nos termos do Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho.

## I - INSCRIÇÕES

**1.1** – As candidaturas aos testes de ingresso obedecem a duas etapas obrigatórias:

<b>1. Pré-inscrição</b> (online)	<b>2. Inscrição</b> (nos serviços administrativos do Conservatório)
<b>24 de julho a 25 de agosto de 2017</b>	

**1.2** – A pré-inscrição (on-line) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.

**1.3** – A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos dentro do prazo estipulado.

**1.4** – Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão, digitalizadas na pré-inscrição ou entregues no momento da formalização.

**1.5** - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo suplementar estipulado.

**1.6** - O valor da inscrição é de 10€.

**1.7**– É considerado um prazo suplementar até 31 de agosto de 2017 com pagamento de uma multa de 20€.

## II - PROVAS

2.1 – Calendário para realização de provas de ingresso:

4º ano do 1º ciclo	6 e 7 de setembro de 2017
--------------------	---------------------------

2.2 – Para admissão ao 1º Ciclo do ensino básico a prova compreende apenas a avaliação de aptidões musicais.

2.3 – Será afixado no átrio da escola e publicitado na página da internet deste conservatório o calendário com dia e hora das **três provas de aptidão musical** a serem realizadas por todos os candidatos.

2.4 – Nos dias da realização das provas os candidatos terão que ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão dessa prova.

## III - RESULTADOS

3.1 - Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final e situação do candidato (admitido ou não admitido).

3.2 - O prazo de reclamações é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estas serão feitas em requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório. A não fundamentação do requerido determina o indeferimento liminar.

3.3 - O resultado da avaliação fará parte do processo individual do candidato admitido.

## **IV – OUTRAS SITUAÇÕES**

**4.1** – Em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida na prova rítmica.

**4.2** - Mantendo-se ainda o empate, os alunos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

## **V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas, não sendo considerada qualquer tipo de justificação.

**5.2** - O preenchimento da vaga será feito pela ordem da classificação obtida.

**5.3** – O candidato selecionado terá atribuído o instrumento determinado pela escola.

**5.4** - O candidato admitido para o quarto ano de escolaridade matricula-se diretamente no Conservatório no prazo que for afixado, findo o qual perderá o lugar e proceder-se-á ao recrutamento dos suplentes.